

ESTADO DE RONDÔNIA

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste

LEI Nº 139/94.

Súmula: "CRIA CARGO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, aprovou e EU sanciono a seguinte:

### L E I

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Supervisora do Serviço de Enfermagem, na Unidade Mista de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.


Art. 2º - Para ocupar o Cargo de Supervisora do Serviço de Enfermagem é obrigatório possuir nível de escolaridade de Primeiro Grau e ter experiência comprovada.

Art. 3º - Para percepção de salário, será cargo de confiança a nível de chefe de Divisão.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de abril de 1.994.

  
JOSÉ RAIMUNDO PIO  
Prefeito Municipal